



LEI Nº 6.080, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Avenida Mário de Freitas Cardoso (*1919 +1993).

Autor: Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Mário de Freitas Cardoso a Avenida Projetada que tem início no trevo da estrada da Limeira, segue até a empresa ACG Capsules, ligando ao bairro Colina dos Bandeirantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de junho de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete